



Controle Legal de Instrumentos de Medição

Alexandre Dias de Carvalho

Chefe da Divisão de Controle Legal de Instrumentos de Medição

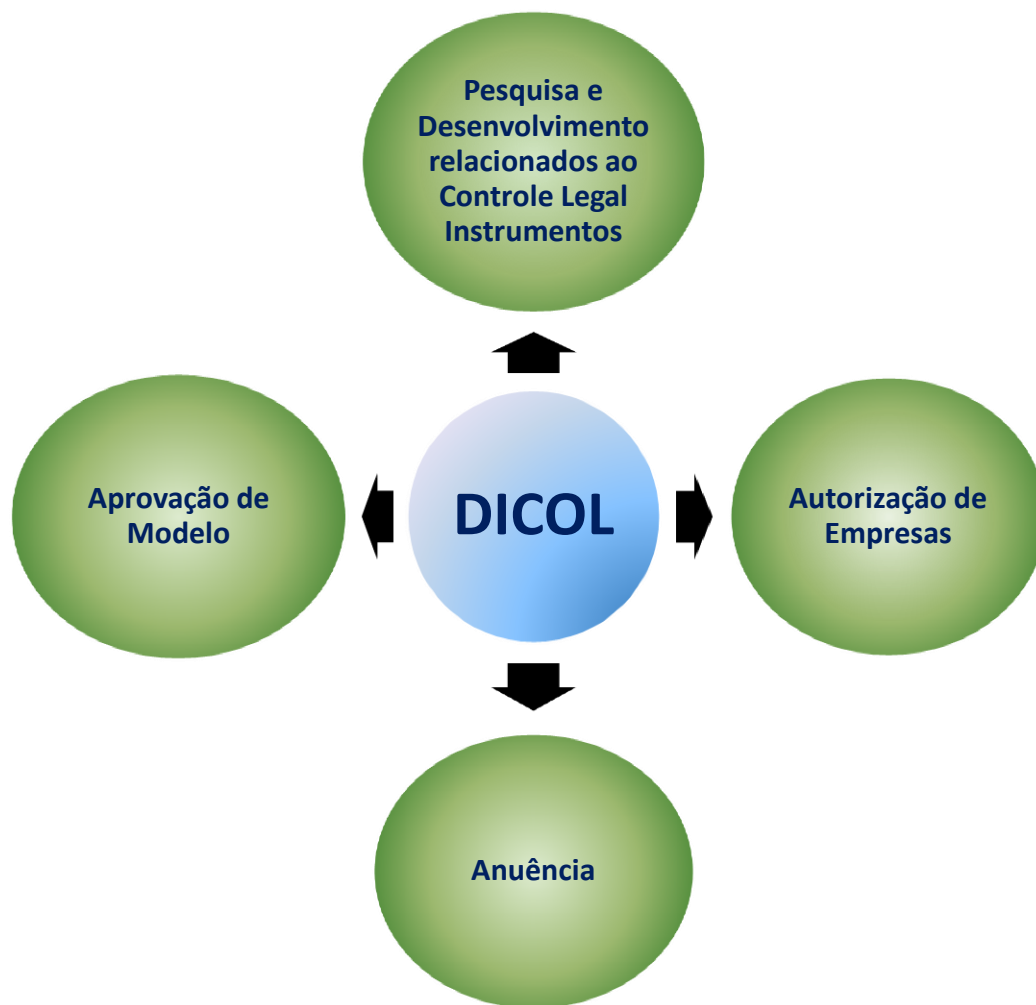
12 de agosto de 2019

Metrologia Legal



Instrumentos Confiáveis

Divisão de Controle Legal de Instrumentos de Medição – (DICOL)



Controle Legal de Instrumentos de Medição - (CLI)

Aprovação de Modelo

Verificação Inicial

Verificação Subsequente

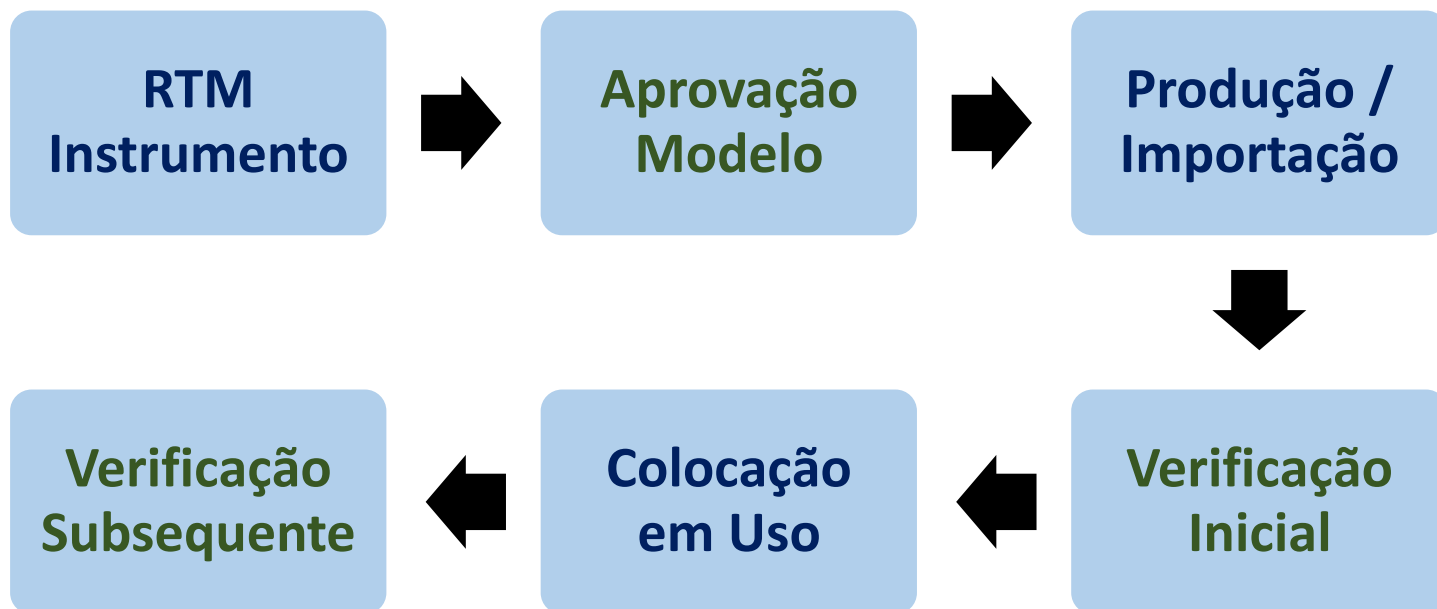
**Verificação
Periódica**

**Verificação
Após Reparo**

**Verificação
Voluntária**

Exercício de Poder de Polícia Administrativa

Controle Legal de Instrumentos de Medição - (CLI)





INMETRO

Terceiros no Controle Legal de Instrumentos de Medição

Lei nº12.545/2011:

Art. 12. A Lei nº 9.933, de 20 de dezembro de 1999, passa a vigorar com as seguintes alterações:

Art. 4º

§ 1º As atividades materiais e acessórias da metrologia legal e da avaliação da conformidade compulsória, de caráter técnico, que não impliquem o exercício de poder de polícia administrativa, poderão ser realizadas por terceiros mediante delegação, acreditação, credenciamento, designação, contratação ou celebração de convênio, termo de cooperação, termo de parceria ou instrumento congênere, sob controle, supervisão e/ou registro administrativo pelo Inmetro.

Resolução Conmetro n° 08/2016:

6.1 O Inmetro determina quais instrumentos de medição devem ser objeto de regulamentação técnica metrológica particularizada e a quais etapas e formas de controle metrológico legal estes instrumentos de medição estão sujeitos.

Terceiros na Aprovação de Modelo

Portaria Inmetro 302/2019 – Permite o uso de laboratório de ensaio acreditado antes da abertura do processo de aprovação de modelo

Terceiros na Verificação Inicial e Verificação Após Reparo

- ✓ **Portaria Inmetro 400/2013** – Autoriza empresa a emitir declaração de conformidade de instrumentos de medição novos ou reparados, como alternativa a verificação inicial e verificação após reparo
- ✓ **Portaria Inmetro 336/2019** - Amplia o escopo de instrumentos de medição da Portaria Inmetro 400/2013 por 24 meses (*somente verificação inicial*), de forma emergencial, para fazer frente ao corte orçamentário do governo federal

As referidas portarias são opcionais

Terceiros na Verificação Inicial e Verificação Após Reparo

- ✓ **Proposta de revisão da Portaria Inmetro 400/2013:**
 - Confirmação do escopo de instrumentos de medição ampliado pela Portaria Inmetro 336/2019
 - Inclusão das oficinas de reparo (*Portaria Inmetro 065/2015 e 004/2013*)
 - Otimização de requisitos de gestão para fabricantes conforme documento orientativo D 27da OIML
 - Adequação da tabela de taxas de serviços metrológicos estabelecida pela Lei 12.249/2010 e revisada pela Portaria Interministerial 44/2017

Terceiros na Verificação Inicial e Verificação Após Reparo

- ✓ **O que levou o Inmetro/Dimel a implantar este modelo de declaração da conformidade ?**
 - A larga escala de produção de determinados tipos de instrumentos
 - Crescente demanda de verificação inicial/verificação após reparo e a limitação do capital humano
 - Estratégia do Inmetro de concentrar os recursos disponíveis na verificação periódica e supervisão
 - Potencial redução de custos operacionais para as empresas

Terceiros na Verificação Inicial e Verificação Após Reparo

- ✓ **O que levou o Inmetro/Dimel a implantar este modelo de declaração da conformidade ?**
 - Permite uma maior agilidade da empresa para liberar a sua produção
 - A empresa é responsável pela qualidade de seu produto
 - Utilização de organismos de avaliação da conformidade acreditados, reconhecidos internacionalmente

Terceiros na Verificação Periódica

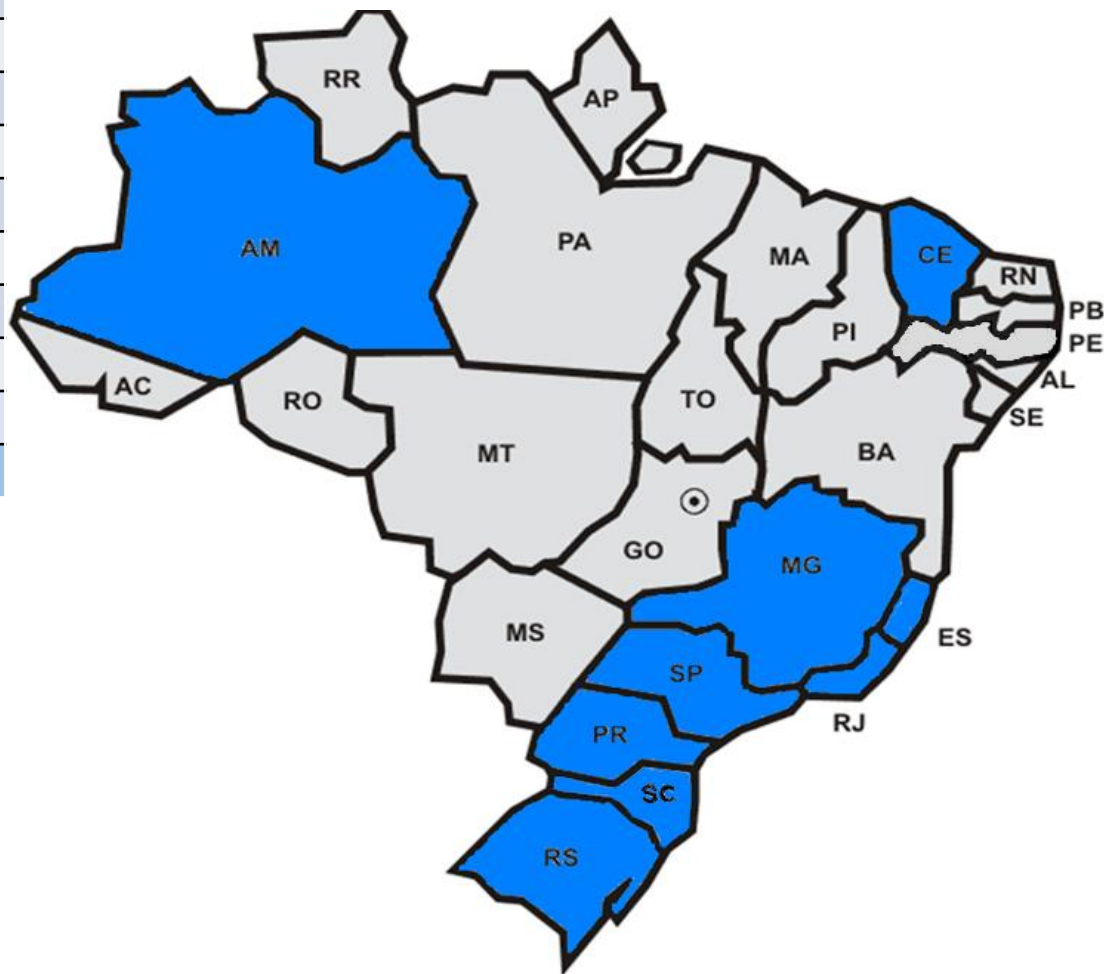
- ✓ **Portaria Inmetro 171/2018** - Autoriza empresa a realizar medição da capacidade volumétrica de tanques fixos
- ✓ **Edital Inmetro 04/2015** – Autoriza empresa a realizar selagem e ensaios de cronotacógrafos instalados em veículos

Alguns Indicadores

Empresas Autorizadas – Portaria Inmetro 400/2013

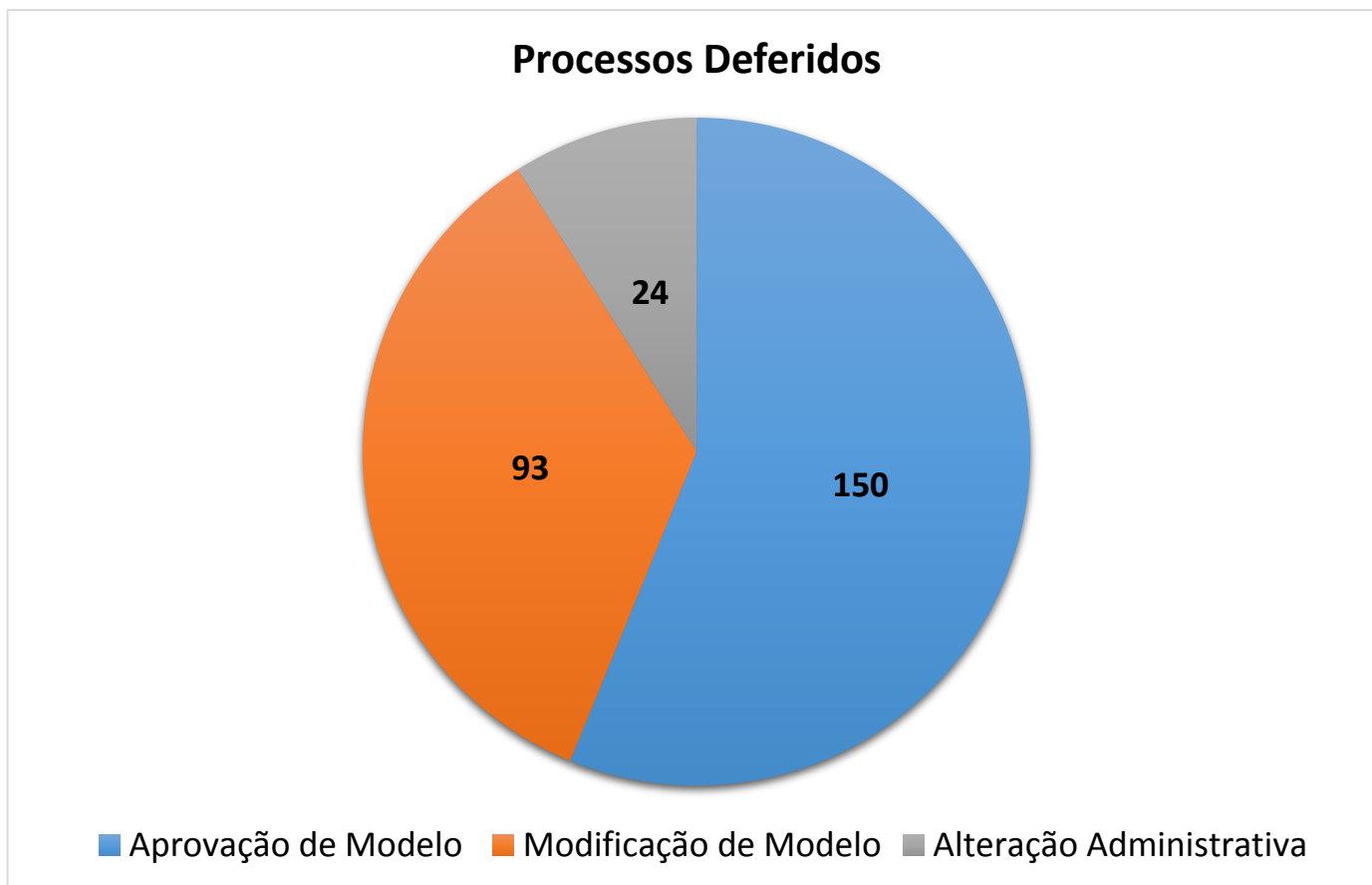
Empresas Autorizadas		
UF	Inst Novo	Inst Reparado
AM	1	0
CE	2	1
ES	1	0
MG	4	1
RJ	2	0
SP	7	1
PR	1	0
SC	2	0
RS	4	0
TOTAL	24	3

Autorizações por Instrumentos	
Cronotacógrafo	3
Esfigmomanômetro	5
Hidrômetro	7
Medidor de Gás	4
Medidor de Energia Elétrica	11
TOTAL	30



Aprovação de Modelo – Portaria Inmetro 302/2019

Dos 353 processos concluídos em 2018, 267 foram deferidos



Fonte: Sistema Orquestra Administrado pela DICOL

Oficinas de Reparo Autorizadas – Portaria Inmetro 065/2015 – Total: 2974

UF	QTDE	UF	QTDE
AC	7	PB	39
AL	20	PR	275
AP	12	PE	86
AM	31	PI	21
BA	174	RJ	213
CE	70	RN	27
ES	69	RS	186
GO	134	RO	23
MA	38	RR	5
MT	88	SC	162
MS	53	SP	851
MG	300	SE	19
PA	47	TO	24

Arqueação de Tanques – Portaria Inmetro 171/2018

Empresas Autorizadas	UF	Arqueações (Qtde)
ARQ METROLOGIA LTDA	RJ	172
DR MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO	AM	48
BR CONSULTING ENEGENHARIA	PE	40
MATICX SERVIÇOS EM METROLOGIA	RS	101

Fonte: Planilha de Controle da DICOL

*** Empresas em Fase de Autorização: 4**

NOSSA MISSÃO

**A MEDIDA CERTA PARA
PROMOVER CONFIANÇA À
SOCIEDADE E COMPETITIVIDADE
AO SETOR PRODUTIVO.**



MINISTÉRIO DA
ECONOMIA



Ouvidoria: 0800 285 1818



inmetro.gov.br



[linkedin.com/company/inmetro](https://www.linkedin.com/company/inmetro)



[instagram.com/inmetro_oficial](https://www.instagram.com/inmetro_oficial)



[facebook.com/Inmetro](https://www.facebook.com/Inmetro)



[youtube.com/tvinmetro](https://www.youtube.com/tvinmetro)



twitter.com/Inmetro



[slideshare.net/inmetro](https://www.slideshare.net/inmetro)



[flickr.com/inmetro](https://www.flickr.com/inmetro)

